Lei nº 1284
De 26 de fevereiro de 2002.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso junto ao Departamento de Estrada de Rodagem para ocupação de faixa de domínio que especifica e dá outras providências".

Dr. Ari Fernandes Cardoso, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER, permissão de uso, a título precário e em caráter excepcional, para ocupação da faixa de domínio daquela autarquia estadual, compreendida entre os kms 114 + 600m até o Km 116 +115m junto a Ponte do Rio Jacareí na rodovia SP – José Augusto Freire, dentro do perímetro urbano, com as seguintes descrições:

Parte da estaca nº 0, localizada no Km 114+600m da Rod. José Augusto Freire e segue pela cerca da lateral esquerda da referida rodovia, sentido Piracaia-Joanópolis, confrontando com a Estrada dos Bandeirantes, na extensão de 60,00m, até a estaca nº1; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Irineu Padilha, na extensão de 937,00m, até a estaca nº 2; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Juraci Wohllers, na extensão de 61,00m, até a est. nº 3; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Fernando Calixto Correia de Oliveira, na extensão de 103,00m, até a est. nº 4; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Oswaldo Miranda, na extensão de 83,50m, até a estaca nº 5; desta est. segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Valdir Bueno, na extensão de 63,50m, até a estaca nº 6; desta est. segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Ricardo Costa, na extensão de 57,00m, até a estaca nº 7;

desta estaca segue confrontando com o sucessor de Benedito Lourenço da Cunha, na extensão de 19,00m, até a estaca nº 8; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Luciano Leide Tokunaga na extensão de 10,00m, até a estaca nº 9; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com Djahy Bueno de Souza na extensão de 20,00m, até a estaca nº 10; desta estaca segue na mesma lateral e sentido confrontando com a Rua Leovigildo Lourenço da Cunha, na extensão de 12,00m, até a estaca nº 11, desta estaca deflete à direita e segue pela mesma Rua na extensão de 15,00m, até a estaca nº 12, desta estaca deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da aludida Rodovia, confrontando com Benedito Lourenço da Cunha, na extensão de 32,00m, até a estaca nº 13; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com Djahy Bueno de Souza, na extensão de 38,00m, até a est. nº 14; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com a Avenida Marginal na extensão de 11,00m, até a estaca nº 15 localizada no Km 116 + 115m junto a Ponte do Rio Jacareí, desta estaca deflete à direita e cruza a Rod. José Augusto Freire, na extensão de 11,00m, até a estaca nº16 ; desta estaca deflete à direita e segue pela cerca da lateral esquerda da Rod. José Augusto Freire, sentido Joanópolis – Piracaia, confrontando com João Antonio da Silva Mello, na extensão de 121,00 m, até a estaca nº 17; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido, confrontando com o Centro Esportivo de Joanópolis, na extensão de 347,00m, até a estaca nº 18; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com Francisco Alves, na extensão de 31,00m, até a estaca nº 19; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com o Sr. Vitorino João de Moraes, na extensão de 31,00m, até a estaca nº 20; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com o Matadouro Municipal, na extensão de 25,00 m, até a estaca nº 21; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com a Sra. Derli Gonçalves, na extensão de 138,00m, até a estaca nº 22; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com a Sra. Elvira Ap. de Oliveira na extensão de 325,00m, até a estaca nº 23; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com Claudete Gonçalves de Araújo na extensão de 138,00 m, até a estaca nº 24; desta estaca segue pela mesma lateral e sentido confrontando com o Sr. Irineu Padilha na extensão de 376,00 m, até a estaca nº 25; desta estaca deflete a direita, cruza a Rodovia José Augusto Freire na extensão de 50,00 m, até a estaca nº 0, onde teve início e finda.

Parágrafo único – O prazo da permissão será pelo tempo que medeia o início de vigência desta lei até a consumação da passagem definitiva do trecho, que será pleiteado após a aprovação desta lei, mediante processo administrativo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado também a transferir para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, na vigência do termo, eventuais áreas que forem desapropriadas pelo município para melhoria do trecho objeto da permissão de uso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, em 26 de fevereiro de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças